

Id:0047E12CD436C76D


 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMA
 CNPJ: 04.336.646/0001-03


PORTARIA Nº 002/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 022/2023, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Inhuma o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à

implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Ana Luiza Gonçalves Rodrigues
Secretária Municipal de Educação


 Ana Luiza Gonçalves Rodrigues
 Portaria Nº 022/2023
 CPF: 727.082.993-72
 Sec. Mun. de Educação

Id:1518F33A4F4CC8AB


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 089/2023

Inhuma - PI, 22 de junho de 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, ELBERT HOLANDA MOURA no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Pedido Administrativo requerido pela servidora **DINA MARIA DE SOUSA DANTAS** - CPF nº 809.497.383-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico deferindo o pedido supra, fundamentado no art. 85, da Lei nº 633/2001 - Que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Inhuma-PI;

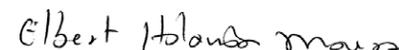
RESOLVE:

Conceder a Licença Sem Vencimentos a servidora **DINA MARIA DE SOUSA DANTAS**, pelo prazo de 03 (três) anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 22 de junho de 2023.


 ELBERT HOLANDA MOURA

Prefeito Municipal

Id:0F8BDD58D924C8BF


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 090/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

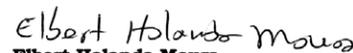
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, por medidas administrativas do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **Edmilson dos Santos Sousa Júnior** - portador do CPF nº 151.246.178-45, para o cargo de **Coordenador de Administração e Manutenção das Unidades Esportivas**, da Secretaria Municipal de Esporte Juventude do Município de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar Nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, e revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 22 de junho de 2023.


 Elbert Holanda Moura

Prefeito Municipal